

INDICAÇÃO Nº 27.514 /2024

Indica ao Governador do Estado, Jerônimo Rodrigues, que adote medidas emergenciais para prevenir e conter o avanço da contaminação da doença esporotricose.

O deputado abaixo signatário, vem, com fundamento no art. 139 da Resolução nº 1.193/85, Regimento Interno desta Casa Legislativa, solicitar que seja encaminhado, através da Mesa Diretora, ao Excelentíssimo Governador Jerônimo Rodrigues, a seguinte Indicação:

Que adote medidas emergenciais para prevenir e conter o avanço da contaminação da doença esporotricose.

JUSTIFICATIVA:

A Esporotricose é uma infecção fúngica que afeta tanto humanos quanto animais e é causada por fungos do gênero *Sporothrix*. A doença pode ser transmitida por diversas formas, mas a mais comum é por meio de arranhaduras ou mordeduras de gatos infectados.

É esporotricose humana é uma micose subcutânea que surge quando o fungo *Sporothrix* entre no organismo, por meio de uma ferida na pele. A doença afeta tanto humanos quanto animais. A infecção ocorre, principalmente, pelo contato do fungo com a pele ou mucosa, por meio de trauma decorrente de acidentes com espinhos, palha ou lascas de madeira; contato com vegetais em decomposição; arranhadura ou mordedura de animais doentes, sendo gato o mais comum e principal transmissor da doença.

Segundo o Ministério da Saúde, a contaminação pode afetar os pulmões, levando ao surgimento de tosse, falta de ar, dor ao respirar e febre. Na forma pulmonar, os sintomas se assemelham aos da tuberculose. Além desses sintomas, o fungo também pode afetar os ossos e articulações, manifestando-se como inchaço e dor aos movimentos, bastante semelhantes ao de uma artrite infecciosa¹.

A principal medida de prevenção e controle a ser tomada é evitar a exposição direta ao fungo. Para tanto, necessário o uso de luvas e roupas de mangas longas em atividades que envolvam o manuseio de material proveniente do solo e plantas, bem como uso de calçados em trabalhos rurais.

Nos casos de contato com animais doentes, deve ser realizada com o uso de equipamentos de proteção individual (EPI). A recomendação é que os animais com suspeita da doença não sejam abandonados, assim como o animal morto não deve ser jogado no lixo

¹ Para saber mais, acesse: <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/e/esporotricose-humana>.

ou enterrado em terrenos baldios, pois isso manterá a contaminação do solo.

Na Bahia até a Semana Epidemiológica (SE) 44 de 2023 foram notificados 633 casos de esporotricose humanadistribuídos em 33 (trinta e três) municípios. Em 28 de fevereiro de 2024, mais de 19.400 (dezenove mil e quatrocentos) casos foram registrados no Estado, número que segundo os especialistas e técnicos da área, cresce diariamente e requer uma atuação eficiente do Estado, Municípios e de toda a população com ações de prevenção e controle².

Apesar da existência de um Plano Estadual de Contingência da Esporotricose lançado em 2023³, os casos se multiplicaram em proporções de milhares, levando à preocupação da sociedade como um todo, especialmente dos tutores dos gatos.

Dessa forma, requeremos que sejam adotadas medidas emergenciais e concretas para deter a epidemia, preservando a saúde das pessoas e dos animais de estimação.

Sessões, 19 de dezembro de 2024.

Deputado Hilton Coelho PSOL

² Para saber mais: <https://www.mpba.mp.br/area/Sa%C3%BAde/noticias/71850>

³ Plano Estadual de Contingência da Esporotricose: https://www.saude.ba.gov.br/wp-content/uploads/2023/11/PLANO_ESPOROTRICOSE_20_11_2023_versao_final_.pdf

Quadro de Assinaturas

Assinado por HILTON BARROS COELHO em 19/12/2024 15:32

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20248FE440>



Of. Nº. 0197/2025 - C.E.

Salvador, 10 de março de 2025.

Senhor Governador,

Cumpre-nos enviar a V. Ex.^a, em anexo, cópia da Indicação nº. 27.514/2024 aprovada pela Mesa Diretora desta Assembleia Legislativa, de autoria do Deputado Hilton Coelho, ao Governo do Estado da Bahia.

Respeitosamente,

Deputada IVANA

BASTOS Presidente

Ao Excelentíssimo Senhor

JERÔNIMO RODRIGUES

Governador do Estado da Bahia

SALVADOR - BA

Quadro de Assinaturas

Assinado por IVANA TEIXEIRA BASTOS em 20/03/2025 11:14

Sua autenticidade pode ser verificada no Portal ALBA através do QRCode abaixo ou endereço
<http://certdigital.alba.ba.gov.br:80/autenticacaodocumento/autenticacao?codigoAutenticacao=20254CAC82>

